

BOLETIM GOB Nº 9

26.05.09 – Página 5

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

SUBSEÇÃO “A”

GRÃO-MESTRADO GERAL

DECRETO

**DECRETO N. 1090, de 12 de maio de 2009 da E4 V4
AUTORIZA A APLICAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO
RITUAL DE INSTALAÇÃO E DE REASSUNÇÃO DE VENERÁVEL.**

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação em qualquer Sessão de Instalação ou de Reassunção de Venerável, em caráter excepcional e provisório, da futura versão do Ritual, a ser instituída para Instalação e Posse de Venerável, Reassunção de Venerável, Investidura dos Oficiais Eleitos e Nomeados, Investidura dos componentes das Comissões e dos Adjuntos dos Oficiais Eleitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestrado Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e nove da E4V4, 188º da fundação do Grande Oriente do Brasil.

O Grão-Mestre Geral
MARCOS JOSÉ DA SILVA

O Gr.: Secr.: Geral de Orientação Ritualística
ANTONIO GOUVEIA DE MEDEIROS